

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

DELIBERAÇÃO Nº 001/2016
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
6ª CÂMARA – ASSUNTOS TRANSVERSAIS
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a solicitação de isenção de taxa 4% de ressarcimento para a FURG, relativa a execução do contrato de prestação de serviços nº 105/2016 firmado entre a FAURG e o FUNBIO – Fundo Brasileiro para a Biodiversidade.

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e a Presidenta da 6ª Câmara do COEPEA – ASSUNTOS TRANSVERSAIS, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 12 de dezembro de 2016,

DELIBERAM:

Art.1º Aprovar a isenção da taxa de 4% destinada a FURG, relativamente a execução do contrato de prestação de serviços nº 105/2016 firmado entre a FAURG – Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande e o FUNBIO – Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, em conformidade ao constante no artigo 13 da Deliberação 061/2015 do COEPEA.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Profª. Drª. Cleuza Maria Sobral Dias
PRESIDENTA DO COEPEA

Profª. Drª. Denise Maria Martinez
PRESIDENTA DA 6ª CÂMARA DO COEPEA
CÂMARA DE ASSUNTOS TRANSVERSAIS

